



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

DECRETO Nº.3981

Data: 23 de Junho de 2014.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.867 de 16 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2004 – Atividades do Depto de Administração

00140– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

000 – Recursos Ordinários Livres

.....R\$ 60.000,00 (cancelamento)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Sec.Munic.de Saúde

01560– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

303 – Saúde – Receitas Vinculadas

.....R\$ 100.000,00 (cancelamento)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Renovação de Frotas de Veículos Admin.

00300– 4.4.91.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

000 – Recursos Ordinários Livres

.....R\$ 60.000,00 (cancelamento)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Sec.Munic.de Saúde

01680– 3.3.91.97.00.00 – Aportes para Cobertura Déficit Atuarial

303 – Saúde – Receitas Vinculadas

.....R\$ 100.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Três dias do mês de Junho de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL